

DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão/Entidade	Prefeitura Municipal de Capanema
Sector Requisitante	Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PA
Responsável pela Demanda	Função /Cargo
Danielle Sousa Melo Corrêa	Diretora da Diretoria de Média e Alta Complexidade
SERVIÇO:	BEM:
(X) Continuado () Não Continuado	() Comuns () Especial

1- DO OBJETO

Este Documento de Formalização de Demanda tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para realização de Exames Laboratoriais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PA.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Trata-se da necessidade de Contratação de Pessoa Jurídica para realização de Exames Laboratoriais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PA, pelo período de 12 (doze) meses e, posterior prorrogação por interesse das partes, até o limite de 10 (dez) anos, desde que haja autorização formal da autoridade competente, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21.

2.2. A Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PA tem como missão garantir o acesso da população a serviços de saúde de qualidade, de forma integral e resolutiva, conforme os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS). Dentre os serviços essenciais à assistência à saúde, destaca-se a realização de exames laboratoriais, fundamentais para diagnóstico, acompanhamento e tratamento de doenças.

2.3. Atualmente, o município enfrenta limitações em sua capacidade instalada para a realização de exames laboratoriais, seja por restrições técnicas, operacionais ou de pessoal. A estrutura própria da rede municipal de saúde não é suficiente para atender, com a agilidade e a diversidade necessária, a crescente demanda da população por exames clínicos, bioquímicos, imunológicos, hematológicos, microbiológicos, entre outros.

2.4. Diante desse cenário, a Diretoria de Média e Alta Complexidade, em decorrência da alta demanda dos municípios vem requerer a realização de processo de licitação que se faz necessária para garantir:

2.4.1. **A continuidade e a ampliação dos serviços de diagnóstico laboratorial**, de forma a atender tempestivamente as requisições médicas oriundas das unidades de saúde do município;

2.4.2. **A qualidade técnica e a segurança dos resultados**, uma vez que empresas especializadas possuem estrutura adequada, equipamentos modernos e corpo técnico qualificado;

W. S. M.

2.4.3. **A economicidade e eficiência na gestão pública**, já que a terceirização parcial ou total dos serviços laboratoriais pode reduzir custos com aquisição de insumos, manutenção de equipamentos e contratação direta de pessoal especializado;

2.4.4. **O cumprimento de metas e indicadores de programas federais e estaduais de saúde**, que exige acompanhamento de condições clínicas por meio de exames laboratoriais.

2.5. É importante mencionarmos que ao assumirmos a nova gestão do município não fora encontrado nenhum contrato vigente para a realização de tais serviços, conforme consulta ao Portal de Transparência do Município e Tribunal de Contas dos Municípios-TCM, bem como não fora encontrado nenhum processo físico ou digital.

2.6. Em relação ao quantitativo, fora baseado por meio de estudo realizado pelo setor técnico da Diretoria de Média e Alta Complexidade, juntamente com o levantamento dos 23 postos de Saúde da Família do Município de Capanema/PA.

2.7. A Constituição Federal estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, sendo este o responsável em fornecer os serviços públicos de saúde por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), com financiamento conjunto da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2.8. No entanto, a própria Lei Maior admitiu, com o intuito de expandir os serviços públicos de saúde, que os profissionais e/ou empresas privadas participassem do Sistema saúde de forma complementar, sempre observando as diretrizes deste, conforme dispositivo a seguir:

“ Art. 197. São de relevância públicas ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.”

2.9. A Lei nº 8.080/90 que trata da organização dos serviços de saúde, ao dispor sobre a participação complementar da iniciativa privada, assim estabelece:

“ Art. 24. Quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial a população de uma determinada área, o Sistema único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada.

Parágrafo único. A participação complementar dos serviços privados será formalizada mediante contrato ou convênio, observadas a respeito, as normas de direito público.”

2.10. Assim a possibilidade da participação da iniciativa privada na prestação de serviços públicos de saúde, em caráter de complementariedade, resta caracterizada, conforme regulamentação do Ministério

Wsu

da Saúde, quando a estrutura estatal se mostrar insuficiente para garantir a cobertura assistencial à população e quando não houver meios para a ampliação dos serviços públicos já oferecidos, nos termos do art. 2º da Portaria MS nº1.034/2010, in verbis:

“ Art. 2º Quando as disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o gestor estadual ou municipal poderá complementar a oferta com serviços privados de assistência à saúde, desde que:

I – Comprovada a necessidade de complementação dos serviços públicos de Saúde,

II- Haja a impossibilidade de ampliação dos serviços públicos de saúde

2.11. Para o efetivo funcionamento da prestação dos serviços, se faz o quantitativo mínimo para cumprir os princípios da universalidade e da integralidade do SUS, tudo através da oferta complementar das mais diversas especialidades. O município tem a quantidade de servidores públicos da rede municipal reduzida lotados nos estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde, o que representa um impacto negativo na formulação de estratégias e de políticas públicas de saúde e uma enorme preocupação do gestor municipal quanto aos desafios de cumprirem os princípios do SUS.

2.12. A contratação será realizada conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), mediante processo licitatório.

2.13. É importante mencionarmos que a falta desses serviços comprometerá o atendimento e pode colocar em risco a saúde e a vida das pessoas que venham procurar atendimento público de saúde. Destaca-se que, a Secretaria Municipal de Saúde tem a finalidade e o compromisso em atender a demanda oriunda deste município, para que permaneça ofertando um serviço de qualidade, igualitário e universal a todos que necessitem dos serviços de saúde prestados pelo SUS. Portanto por prever a necessidade e a demanda dos serviços em questão, nos leva a tal iniciativa, prevendo garantir a oferta dos serviços médicos a população.

2.14. Dessa forma, a contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de exames laboratoriais é medida essencial para garantir o atendimento à população com qualidade, agilidade e responsabilidade.

3- DA DESCRIÇÃO, UNIDADE E QUANTIDADES

3.1. A descrição, unidades de medida e quantidades a serem contratadas, são as descritas na planilha abaixo:

Lothie

CÓDIGO		EXAME	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. ESTIMADA EXAMES MÊS	QUANT. ANUAL
01	202020380	HEMOGRAMA	Exames	1200	14400
02	202020150	VHS - HEMOSSSEDIMENTAÇÃO	Exames	600	7200
03	202020142	TEMPO PROTROMBINA (TP)	Exames	600	7200
04	202020134	T. TROMBOPLASTINA ATIVADA (TTPA)	Exames	400	4800
05	202120023	GRUPO SANGUINEO ABO	Exames	400	4800
06	202120082	FATOR RH	Exames	400	4800
07	202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	Exames	650	7800
08	202030610	PESQUISA DE PLASMÓDIO	Exames	400	4800
09	202010473	GLICOSE	Exames	700	8400
10	202010503	HEMOGLOBINA GLICADA	Exames	700	8400
11	202010074	T. TOLER. ORAL À GLICOSE	Exames	400	4800
12	202010473	GLICEMIA PÓS-PRANDIAL	Exames	400	4800
13	202060268	INSULINA	Exames	600	7200
14	202010295	COLESTEROL TOTAL	Exames	700	8400
15	202010279	HDL - COLESTEROL	Exames	700	8400
16	202010287	LDL - COLESTEROL	Exames	700	8400
17	202010678	TRIGLICERÍDEOS	Exames	700	8400
18	202010635	SODIO (NA)	Exames	600	7200
19	202010600	POTASSIO (K)	Exames	600	7200
20	202010228	CALCIO IONICO (CAI)	Exames	600	7200
21	202010260	CLORO (CL)	Exames	600	7200
22	202010562	MAGNESIO (MG)	Exames	600	7200
23	202010210	CÁLCIO	Exames	600	7200
24	202010392	FERRO	Exames	600	7200
25	202090019	ÁCIDO ÚRICO	Exames	500	6000
26	202010163	ALFA 1 GLICOPROT. ÁCIDA	Exames	500	6000
27	202010651	TGP	Exames	700	8400
28	202010643	TGO	Exames	700	8400
29	202010201	BILIRRUBINA T E FRAÇÕES	Exames	700	8400
30	202010465	GGT - GAMA GT	Exames	700	8400
31	202010422	FOSFATASE ALCALINA	Exames	600	7200
32	202010368	DHL - DESID. LÁCTICA	Exames	500	6000
33	202010694	URÉIA	Exames	600	7200
34	202050025	CREATININA	Exames	600	7200
35	202050092	MICROALBUMINÚRIA AMOSTRA ISOLA	Exames	500	6000
36	202050092	MICROALBUMINÚRIA 24 HORAS	Exames	400	4800
37	202050114	PROTEINÚRIA 24 HORAS	Exames	600	7200
38	202050025	DEP. CREATININA	Exames	600	7200
39	202030083	PROTEINA C REATIVA	Exames	600	7200
40	202030474	ASO - ASLO	Exames	400	4800
41	202031012	FATOR REUMATOIDE	Exames	400	4800
42	202031110	VDRL	Exames	600	7200
43	202010538	LACTATO	Exames	700	8400
44	202031209	TROPONINA	Exames	700	8400
45	202010325	CPK TOTAL	Exames	500	6000

46	202010333	CK-MB	Exames	500	6000
47	202030962	CEA	Exames	200	2400
48	202031217	CA-125	Exames	200	2400
49	202031217	CA 19-9	Exames	200	2400
50	202031217	CA 15-3	Exames	200	2400
51	202031217	CA 72-4	Exames	200	2400
52	202030113	BETA 2 MICROGLOBULINA	Exames	120	1440
53	202030091	AFP - ALFA-FETOPROT.	Exames	200	2400
54	202030105	PSA TOTAL	Exames	200	2400
55	202031128	FTA-ABS IGM	Exames	200	2400
56	202031136	FTA-ABS IGG	Exames	200	2400
57	202030598	FAN F. ANTI-NUCLEAR	Exames	200	2400
58	202030164	IGE TOTAL	Exames	300	3600
59	202060217	BETA HCG	Exames	300	3600
60	202030806	HAV IGG	Exames	200	2400
61	202030911	HAV IGM	Exames	200	2400
62	202030970	HBSAG	Exames	200	2400
63	202030636	ANTI-HBS	Exames	350	4200
64	202030890	ANTI-HBC IGM	Exames	350	4200
65	202030784	ANTI-HBC IGG	Exames	350	4200
66	202030989	HBEAG	Exames	350	4200
67	202030644	HBEAC	Exames	350	4200
68	202030679	ANTI-HCV	Exames	350	4200
69	202030300	ANTI-HIV I E II	Exames	350	4200
70	202030318	ANTI-HTLV	Exames	350	4200
71	202030792	DENGUE NSI	Exames	350	4200
72	202030903	DENGUE IGM	Exames	350	4200
73	202030792	DENGUE IGG	Exames	350	4200
74	202030768	TOXOPLASMOSE IGM	Exames	350	4200
75	202030873	TOXOPLASMOSE IGG	Exames	350	4200
76	202030814	RUBÉOLA IGM	Exames	200	2400
77	202030920	RUBÉOLA IGG	Exames	200	2400
78	202030741	CMV IGG	Exames	200	2400
79	202030857	CMV IGM	Exames	200	2400
80	202030849	HERPES I E II IGG	Exames	200	2400
81	202030938	HERPES I E II IGM	Exames	200	2400
82	202080080	CULTURA C/ANTIBIOGRAMA	Exames	400	4800
83	202080021	ANTIBIOGRAMA	Exames	400	4800
84	202080072	BACTERIOSCOPIA	Exames	350	4200
85	202080145	EXAME A FRESCO	Exames	400	4800
86	202080048	PESQUISA DE BAAR	Exames	200	2400
87	202040127	PARASITOLÓGICO DFB	Exames	200	2400
88	202040178	PARASITOLÓGICO MIF	Exames	200	2400
89	202040135	ROTAVÍRUS	Exames	200	2400
90	202040143	SANGUE OCULTO	Exames	200	2400
91	202040038	COPROLÓGICO FUNCIONAL	Exames	200	2400
92	202060160	ESTRADIOL	Exames	200	2400
93	202060306	PROLACTINA	Exames	300	3600
94	202060292	PROGESTERONA	Exames	300	3600
95	202060233	FSH	Exames	200	2400

96	202060241	LH	Exames	200	2400
97	202060250	TSH	Exames	400	4800
98	202060381	T4 LIVRE	Exames	400	4800
99	202060373	T4 TOTAL	Exames	400	4800
100	202060390	T3 TOTAL	Exames	400	4800
101	202060365	TIREOGLOBULINA	Exames	300	3600
102	202030628	ANTI-TIREOGLOBULINA	Exames	300	3600
103	202060128	CALCITONINA	Exames	200	2400
104	202060349	TESTOSTERONA TOTAL	Exames	350	4200
105	202060144	DHEA	Exames	200	2400
106	202060330	S-DHEA	Exames	200	2400
107	202010767	VITAMINA D	Exames	300	3600
108	202070352	ZINCO	Exames	400	4800
109	203010086	PCCU	Exames	700	8400
110	202050017	URINA – EAS	Exames	800	9600
111	202010732	GASOMETRIA	Exames	300	3600
112	202060136	CORTISOL	Exames	400	4800
113	202010180	AMILASE	Exames	400	4800
114	202010554	LIPASE	Exames	400	4800

4- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.1.1. A execução dos serviços será iniciada a partir da assinatura do contrato;

4.1.2. A empresa contratada deverá receber os agendamentos e garantir a realização dos exames laboratoriais programados através da Diretoria de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PA, localizada na Tv. Cesar Pinheiro, nº 297 - Centro - Capanema, PA, 68.700-070, conforme datas e planejamento mensal de quantitativos previamente acordado entre os setores envolvidos.

4.1.3. A contratada deverá priorizar a liberação de resultados de exames com pedidos de urgência sinalizado na solicitação médica.

4.1.4. O encaminhamento/agendamento dos procedimentos será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, que deverá também acompanhar e controlar a demanda encaminhada de acordo com a quantidade física e financeira contratada.

4.1.5. Os serviços serão autorizados através de formulário próprio da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PA (requisição de exames complementares).

4.1.6. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PA proceder a auditoria técnica e administrativa dos referidos exames, que estarão sujeitos a glosas caso as requisições de exames complementares não estejam autorizadas oficialmente ao Laboratório; os resultados não estejam devidamente carimbados e assinados pelo bioquímico responsável; os resultados não estejam compatíveis com a solicitação/requisição médica.

Wolfe
Página 6

4.2. Os serviços de coleta de material deverão ser prestados no perímetro do Município de Capanema/PA, em área urbana, cedendo espaço físico próprio e adequado para os procedimentos, com disponibilidade dos materiais, equipamentos e recursos humanos, realizando os exames laboratoriais em sua sede própria ou por laboratórios terceirizados, quando for o caso.

4.2.1. Em caso de serviços terceirizados, a coleta de material e entrega dos exames deverá ocorrer em estabelecimento do credenciado, sem custo adicional ao usuário.

4.2.2. Disponibilizar uma via do resultado do exame devidamente carimbado e assinado pelo profissional responsável para o paciente, que deverá retirá-lo junto ao Laboratório contratado.

4.2.3. O limite financeiro será regulado e controlado pela Secretaria Municipal de Saúde, quando da autorização dos exames a serem realizados, bem como mediante a produção apresentada pelos credenciados, mensalmente, cabendo a Secretaria Municipal de Saúde de Capanema comunicar aos credenciados, a descontinuidade dos serviços, pelo limite financeiro atingido.

5- INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Nome	Danielle Sousa Melo Corrêa
Cargo	Diretora da Diretoria de Média e Alta Complexidade
Matrícula/CPF	679.544.132-68
Lotação	SMS
E-Mail	

6- RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

6.1. Certifico que este Documento de Formalização da Demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

6.2. Nos termos do trâmite processual estabelecido, encaminha-se o presente documento à Diretoria Geral da SMS para os devidos prosseguimentos.

Capanema - PA, 24 de fevereiro de 2025.



Danielle Sousa Melo Corrêa
Diretoria de Média e Alta Complexidade -SMS
Diretora